



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

**DECRETO Nº 141/2023**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.455,91, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO

07.002.8.244.15.2035-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$2.755,91  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 2.755,91

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO

07.002.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.700,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 5.700,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO

07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$2.755,91  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 2.755,91

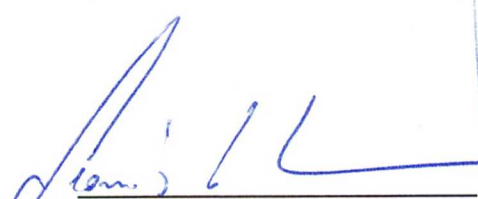
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOIRO

07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$5.700,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 5.700,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2023.**

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e